

RESOLUÇÃO CS/PGE/MS Nº 008, DE 24 DE JUNHO DE 2020.
(Publicado no D.O. nº 10.210, de 2 de julho de 2020, p. 5)

Altera dispositivo do Regimento Interno do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado (RICSPGE).

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO** e **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XXIII, c/c o artigo 10, *caput*, e o art. 12, XV, da Lei Complementar (Estadual) nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e tendo em vista o deliberado pelo Conselho Superior na 5ª Sessão Ordinária de 2020, realizada em 24 de junho de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a redação do caput do art. 19 do Regimento Interno do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado (RICSPGE), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. As atas das reuniões, após lidas, e atendidas as solicitações de retificação, supressão e/ou aditamento de seu texto, serão submetidas, na mesma sessão ou, excepcionalmente, na 1ª sessão imediatamente subsequente, à aprovação dos Conselheiros que tiverem tomado parte no julgamento e/ou deliberação, e serão divulgadas por CI a todos os Procuradores do Estado até o 3.º dia útil subsequente, salvo se tratarem das matérias excepcionadas no art. 9º.” **(NR)**

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 24 de junho de 2020.

Original Assinado

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado e
Presidente do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado